



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: 55 2120-2760
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.359.219/0001-57

OBJETO: Prestação de serviços e materiais para a EXECUÇÃO DE PPCI na Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Casarotto dos Santos.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Unit	Total
01	01	Serv / material	Contratação de prestação de serviço e material para execução de projeto de PPCI da Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Casarotto dos Santos conforme notificação de infração nº 90534	8.898,10	8.898,10

BASE LEGAL: De acordo com o art. 75, Inc VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

JUSTIFICATIVA: O Município de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Esporte, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço e material para EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCI da Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Casarotto dos Santos, conforme notificação de infração nº 90534.

A adequação das instalações faz-se necessária de acordo com as normas vigentes referentes às medidas de segurança contra incêndio, cuja responsabilidade de fiscalização e autuação ocorre por parte dos Corpos de Bombeiros. Tais medidas previstas em lei visam à segurança das crianças, dos ocupantes e demais transeuntes.

Assim sendo, conforme levantamento do Corpo de Bombeiros, identificou na edificação/área riscos de incêndio com a necessidade de adequação além dos equipamentos de prevenção.

Logo, justificamos a abertura dessa Dispensa de Licitação, devido urgência desses serviços atendendo os dispositivos da lei nº 14.133/21 e, em especial, de forma a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: 55 2120-2760
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



cumprir o disposto na legislação vigente, bem como, em cumprimento à notificação exarada pelo Corpo de Bombeiros.

Assim, ratificamos nossas razões e determinamos a imediata contratação da empresa **CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **44.359.219/0001-57**, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2628, Unid 12 – Bloco 01 – Bairro Hortênciã, no município de Santo Ângelo/RS, CEP: 98.807-162, e-mail: casadaprevencaolta@gmail.com, telefone: (55) 3312-1062 - (55) 98132-7878, tendo em vista que esta atitude é a mais viável em consonância aos princípios constitucionais.

O valor total a ser pago pela tesouraria municipal à empresa, será de **R\$ 8.898,10** (Oito mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), a ser pago em parcela única após a entrega dos serviços.

Entre-Ijuís/RS, 28 de Julho de 2023.

JUCLI REJANE MAIA DE DEUS
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Turismo e Esporte

